



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA TÉCNICA


O Prefeito Municipal de Capivari do Sul, Leandro Monteiro dos Santos e a Secretária de Saúde e Assistência Social, Marinez Borges Marcos, no uso de suas atribuições legais orientam para que as salas de vacina do Município de Capivari do Sul, sempre observem para não haver sobras de doses de vacina de Covid-19, tendo em vista que as vacinas possuem prazo de validade determinado e prazo para utilização do frasco após sua abertura, mediante isso foi elaborada estratégia para não ocorrer sobras, xepas ou perdas de doses, sendo assim os pacientes são comunicados antecipadamente através de página da Prefeitura sobre a faixa etária vacinada no dia. Pacientes acamados ou sem condições de locomoção são agendados e suas doses são feitas em domicílio.

Frascos novos somente são abertos após a completa utilização do frasco em uso. Caso, em final de expediente, se perceba que irá sobrar dose é realizada busca ativa de pacientes dentro da faixa etária através dos agentes comunitários de saúde, que realizam contato telefônico para que este paciente venha até a sala de vacinas para receber sua dose.

Atualmente no município não temos registros de xepas ou sobras, mediante critério adotado de busca ativa dentro das faixas etárias vigentes e também de agendamento. Caso todos já tenham recebido a dose 1 dentro da faixa etária pode-se chamar algum munícipe, da faixa etária seguinte.

Capivari do Sul, 23 de agosto de 2021.


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal


Marinez Borges Marcos de Souza
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social